



11 de maio de 2023

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Abril 2023

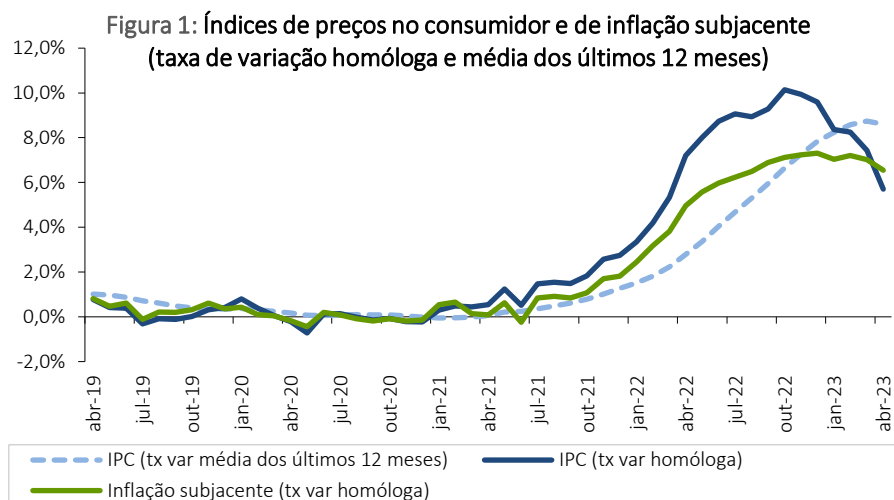
TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 5,7%

A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) diminuiu para 5,7% em abril de 2023, taxa inferior em 1,7 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. Esta desaceleração é em parte explicada pelo efeito de base resultante do aumento de preços da eletricidade, do gás e dos produtos alimentares verificado em abril de 2022. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 6,6% (7,0% em março). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu para -12,7% (-4,4% no mês precedente) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados desacelerou para 14,1% (19,3% no mês anterior). Importa referir que a grande maioria dos preços considerados no apuramento do IPC de abril foram recolhidos antes da entrada em vigor da isenção de IVA num conjunto de bens alimentares essenciais, pelo que os eventuais efeitos desta medida só terão efetivamente impacto no IPC em maio.

A variação mensal do IPC foi 0,6% (1,7% no mês precedente e 2,2% em abril de 2022). A variação média dos últimos doze meses foi 8,6% (8,7% em março).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português apresentou uma variação homóloga de 6,9%, valor inferior em 1,1 p.p. ao registado no mês anterior e inferior em 0,1 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em março, a taxa em Portugal tinha sido superior em 1,1 p.p. à da área do Euro). Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,2% em abril (8,1% em março), superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 7,3%).

O IHPC registou uma variação mensal de 1,3% (2,0% no mês anterior e 2,4% em abril de 2022) e uma variação média dos últimos doze meses de 9,0% (9,1% no mês precedente).





ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 5,7%

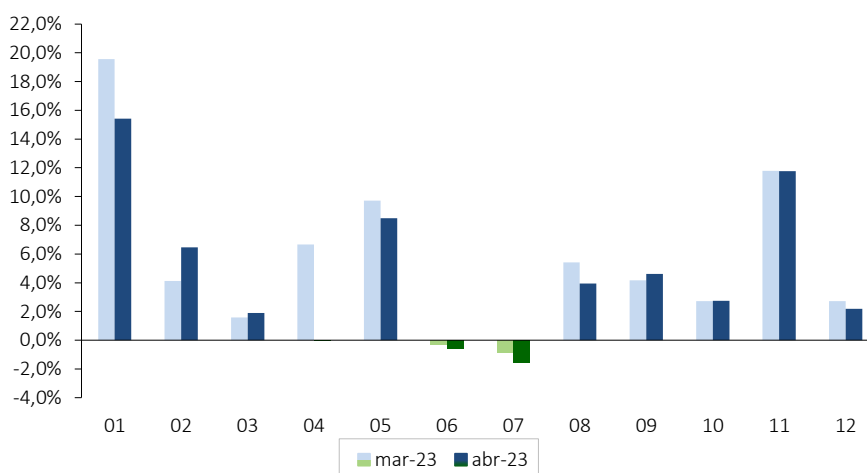
A variação homóloga do IPC foi 5,7% em abril de 2023, taxa inferior em 1,7 pontos percentuais (p.p.) à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 28 de abril (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 3 no final deste destaque). Esta desaceleração é em parte explicada pelo efeito de base resultante do forte aumento de preços da eletricidade, do gás e dos produtos alimentares verificado em abril de 2022 (ver caixa no final deste destaque onde são apresentados vários gráficos que ilustram o impacto deste efeito).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 6,6%, taxa inferior em 0,4 p.p. à registada em março.

O agregado relativo aos produtos energéticos diminuiu para -12,7% (-4,4% no mês precedente) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados desacelerou para 14,1% (variação de 19,3% em março).

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar as diminuições das taxas de variação homóloga da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de 0,0% e 15,4% respetivamente (6,7% e 19,6% no mês anterior). Em sentido oposto, as variações dos preços das classes das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2) e do *Lazer, recreação e cultura* (classe 9) aumentaram para 6,5% e 4,6% respetivamente (4,1% e 4,2% no mês anterior).

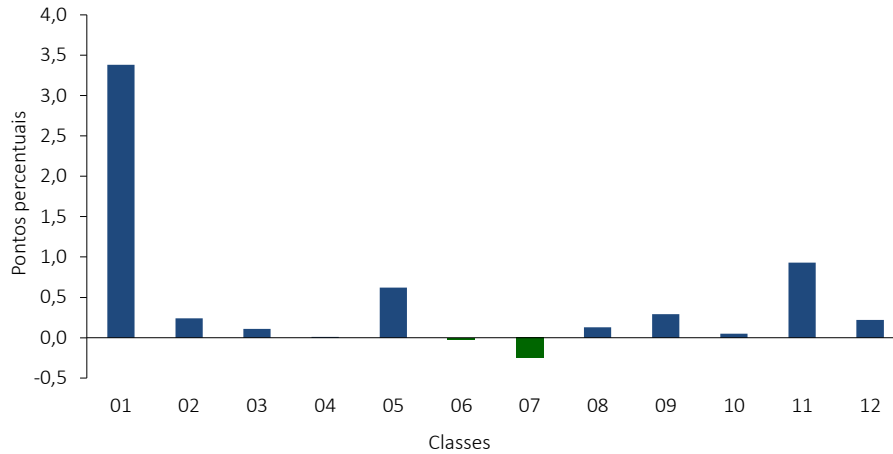
Figura 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em abril, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3 na página seguinte), destaca-se a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1). Em sentido contrário, destaca-se a contribuição negativa dos *Transportes* (classe 7).

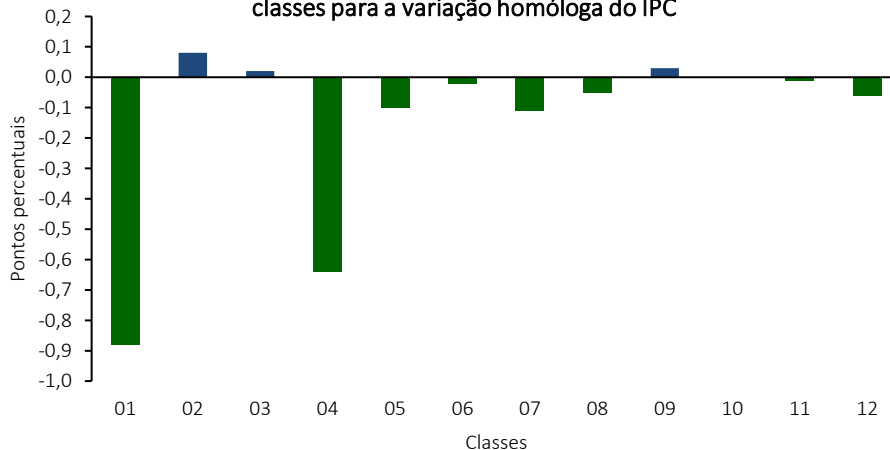


Figura 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, são de salientar as reduções das contribuições para a variação homóloga do IPC das classes dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Em sentido contrário, destaca-se o aumento da contribuição da classe das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2).

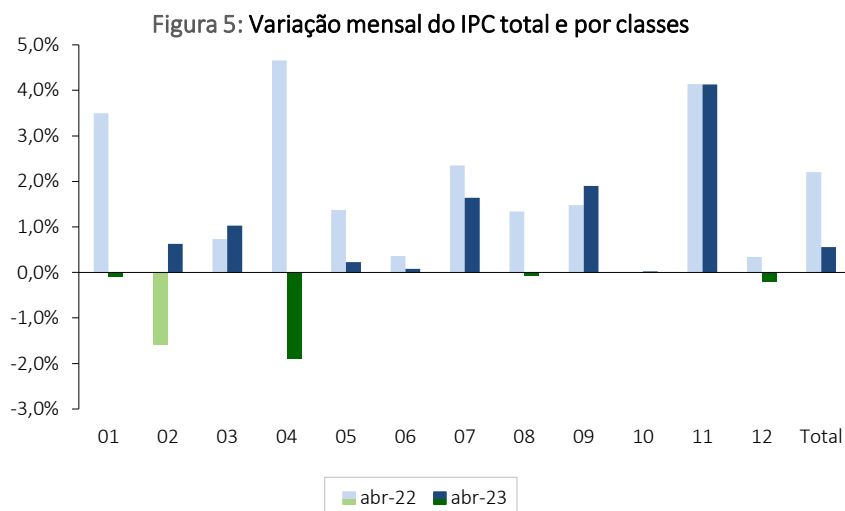
Figura 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



Varição mensal: 0,6%

Em abril de 2023, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,6% (1,7% no mês anterior e 2,2% em abril de 2022). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 1,0% (2,0% no mês anterior e 1,5% em abril de 2022).

A classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do índice total foi a da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4), com uma variação de -1,9% (0,4% em março e 4,7% em abril de 2022). Em sentido inverso, as classes com maior contributo positivo para a variação mensal do IPC foram a dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Transportes* (classe 7), com variações de 4,1% e 1,6%, respetivamente (2,0% e 0,1% no mês anterior e 4,1% e 2,4% em abril de 2022).



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos relacionados com os *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares, os Voos internacionais, os Jogos e apostas, as Férias organizadas fora do território nacional e o Vestuário de homem*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos do *Gás natural, dos Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos, do Gasóleo, da Eletricidade e dos Seguros relacionados com os transportes*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

| Código | Sub-subgrupos | Variação mensal abr 23 | Contrib. abr 23 | Contrib. abr 22 ¹ |
|----------|--|------------------------|-----------------|------------------------------|
| 11.2.1.1 | Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares | 23,76% | 0,273 | 0,248 |
| 07.3.3.2 | Voos internacionais | 27,56% | 0,184 | 0,263 |
| 09.4.3.1 | Jogos e apostas | 4,95% | 0,067 | 0,057 |
| 09.6.1.2 | Férias organizadas fora do território nacional | 15,44% | 0,053 | 0,084 |
| 03.1.2.1 | Vestuário de homem | 2,62% | 0,044 | 0,011 |
| 04.5.2.1 | Gás natural | -18,14% | -0,167 | 0,116 |
| 01.1.7.1 | Produtos hortícolas frescos e frigorificados, exceto batatas e outros tubérculos | -8,83% | -0,102 | 0,070 |
| 07.2.2.1 | Gasóleo | -2,86% | -0,058 | 0,066 |
| 04.5.1.1 | Eletricidade | -1,20% | -0,030 | 0,392 |
| 12.5.4.1 | Seguros relacionados com os transportes | -3,28% | -0,029 | -0,006 |

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 8,6%

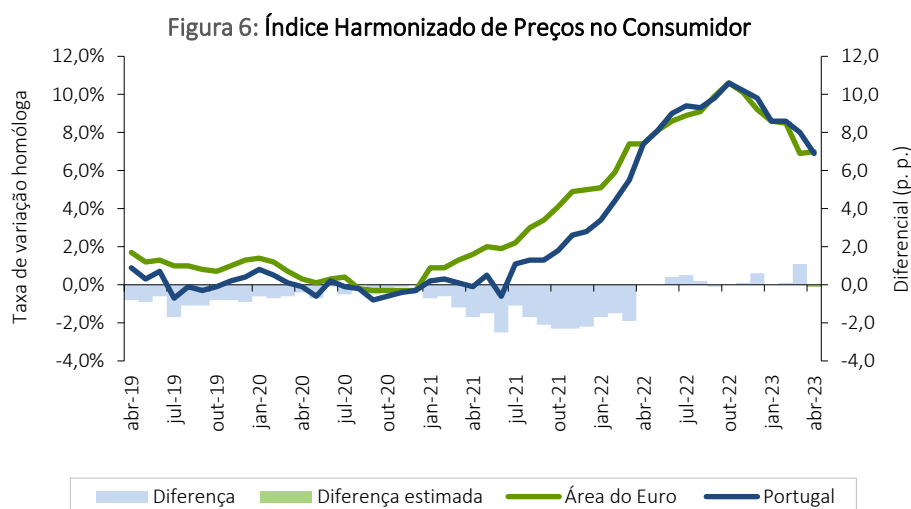
Em abril de 2023, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 8,6% (8,7% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 6,7% (6,6% no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 16,3% (16,0% em março), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 15,9% (19,6% no mês anterior).



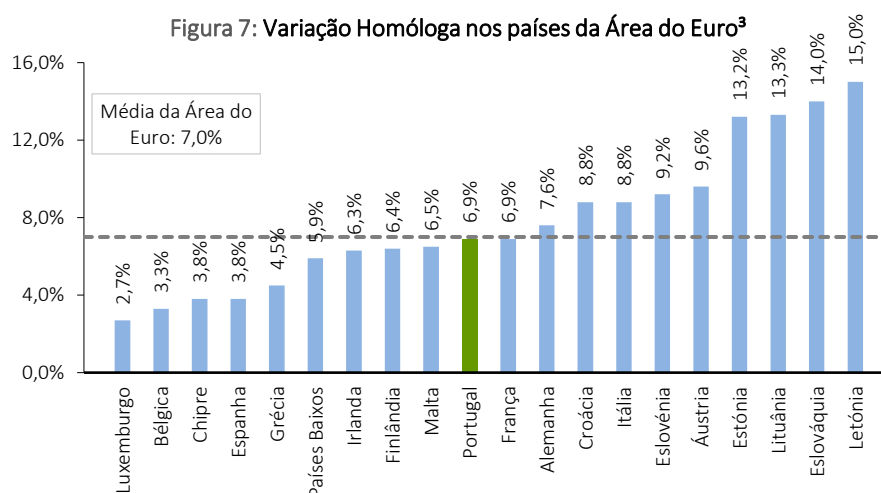
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Varição homóloga: 6,9%

Em abril de 2023, o IHPC português registou uma variação homóloga de 6,9%, taxa inferior em 1,1 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativamente a abril de 2023, e tendo como referência a estimativa do Eurostat¹, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi inferior em 0,1 p.p. à da área do Euro (em março, a taxa em Portugal tinha sido superior em 1,1 p.p. à da área do Euro²).



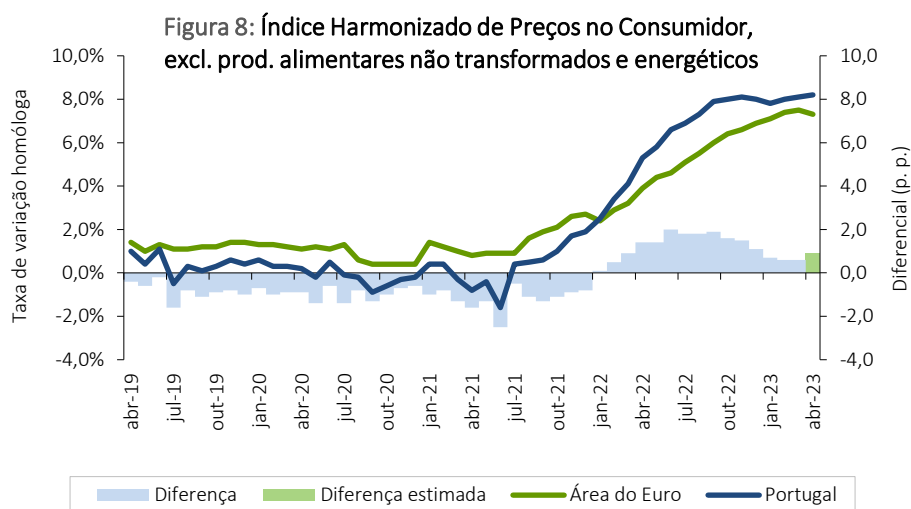
¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 2 de maio de 2023](#).

² Valor definitivo para a inflação da área Euro para junho de 2022, [divulgado a 19 de abril de 2023](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,2% em abril (8,1% no mês anterior), superior em 0,9 p.p. à taxa correspondente para a área do Euro (em março, esta diferença foi de 0,6 p.p.).



Variação mensal: 1,3%

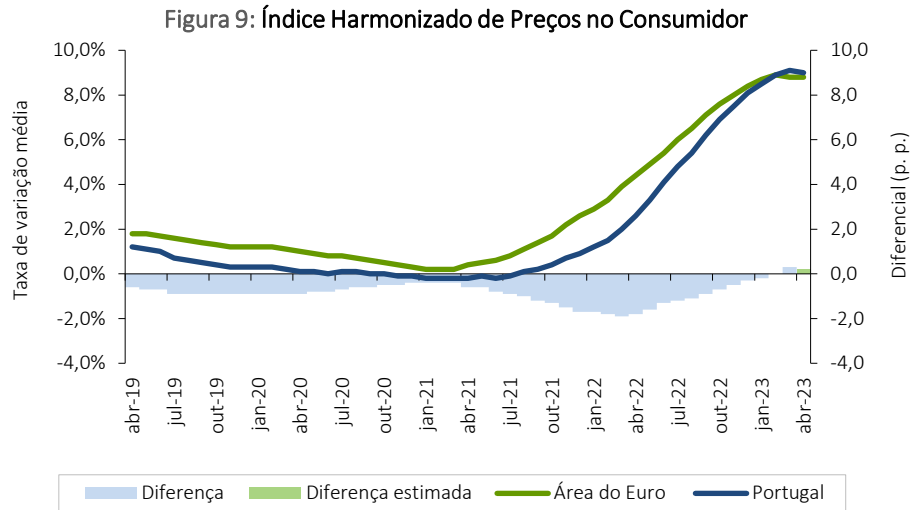
O IHPC português apresentou uma variação mensal de 1,3% em abril de 2023 (2,0% no mês anterior e 2,4% em abril de 2022).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,7% (0,6% em abril de 2022).

Variação média dos últimos doze meses: 9,0%

Em abril de 2023, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 9,0% (9,1% no mês anterior).

Em março de 2023, a variação média do IHPC português foi superior em 0,3 p.p. à da área do Euro. Em abril de 2023, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá diminuir para 0,2 p.p.



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 4,3% em abril de 2023 (4,2% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Região Autónoma da Madeira registado o aumento mais intenso (4,9%).

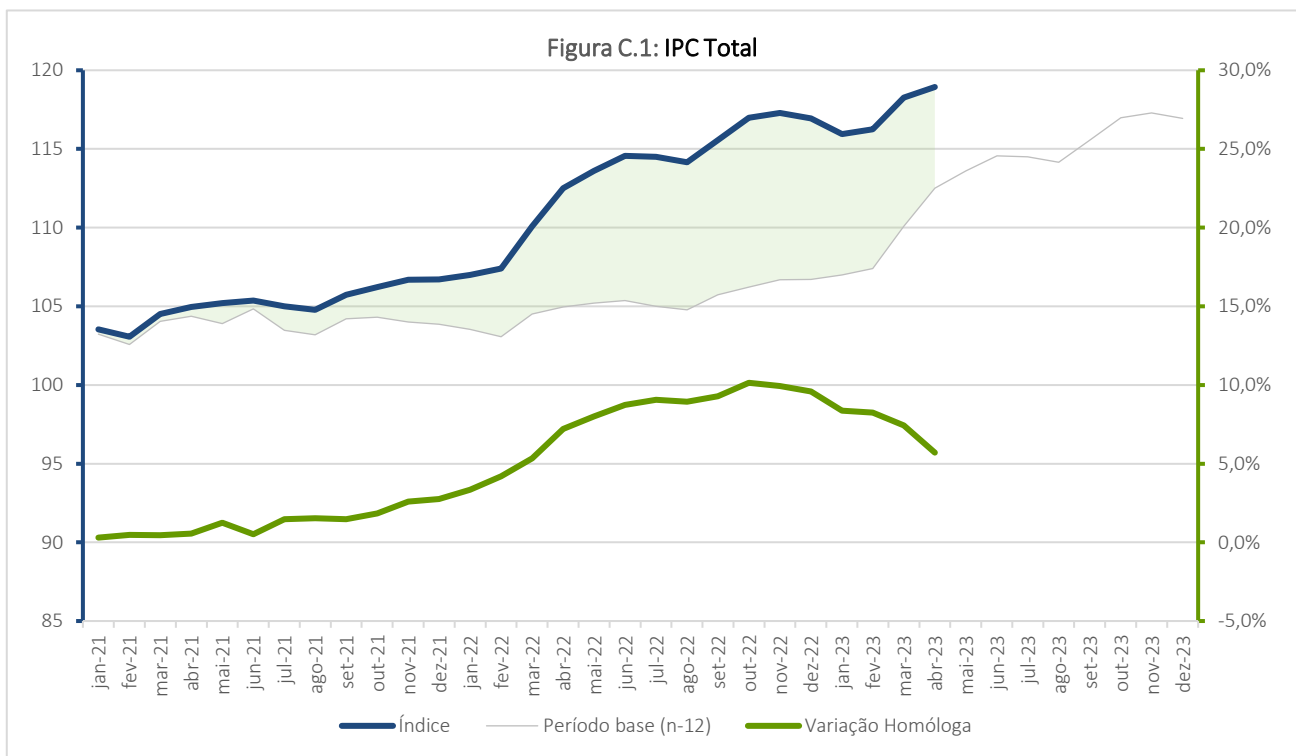
O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,4% (0,5% no mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi o Norte (0,5%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.



CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

Conforme referido no destaque relativo a março, o IPC registou aumentos significativos de preços durante 2022 em grande parte dos produtos considerados na amostra, estando agora a verificar-se reduções das taxas de variação homóloga, em parte como consequência aritmética do denominado “efeito de base”. Deste modo, a análise do comportamento dos preços ao longo de 2023 e em particular das taxas de variação homóloga deve ter em conta o impacto daqueles efeitos, pelo que se mantém a análise detalhada na presente caixa.

A figura C.1 apresenta o índice total desde janeiro de 2021, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado. A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais elevada será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).



No caso do IPC Total, observou-se uma aceleração acentuada na primeira metade do ano de 2022, seguida de uma relativa estabilização no segundo semestre.

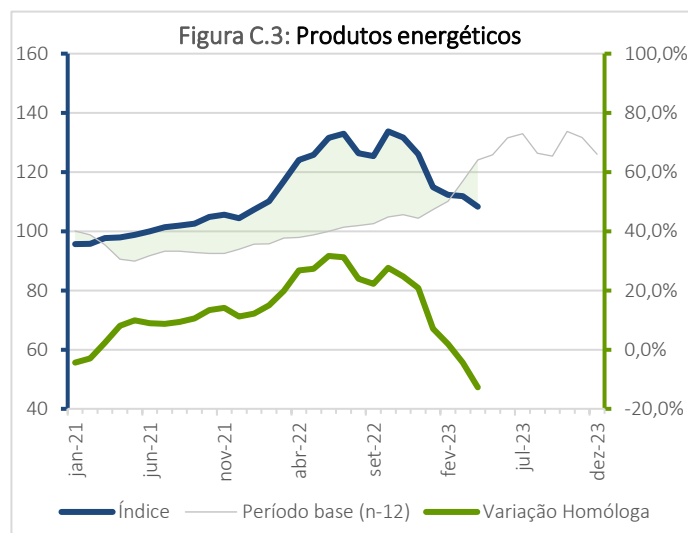
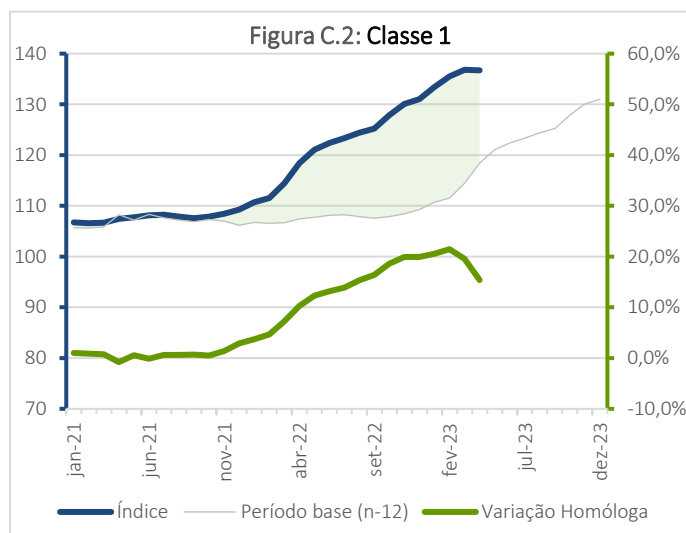
A partir de janeiro de 2023, começa a evidenciar-se o impacto do efeito de base no comportamento das taxas de variação homóloga, em particular nos meses de fevereiro a abril, nos quais houve um aumento do nível absoluto de preços (0,3%, 1,7% e 0,6%, respetivamente) que, por serem menos intensos que em fevereiro a abril de 2022 (0,4%, 2,5% e 2,2%, pela mesma ordem), resultaram numa redução da variação homóloga do IPC. De forma genérica, sempre que a variação mensal de um mês for inferior à variação mensal do mês homólogo, a taxa de variação homóloga irá inevitavelmente diminuir, e *vice-versa*.



Ainda assim, apesar do abrandamento da inflação (redução da variação homóloga do IPC), o nível médio dos preços tem mantido uma trajetória de subida, atingido em abril de 2023 o valor mais elevado da série, 13,1% superior ao nível médio de preços do ano de 2021. Para que o nível de preços regressasse a valores comparáveis aos de 2021, teria de se verificar um período com taxas de variação homóloga negativas.

Em consequência, o comportamento dos preços em 2022 terá influência relevante na evolução da inflação em 2023. Sem um novo choque que implique aumentos significativos de preços, o prolongamento da série homóloga de índices permite antecipar uma redução progressiva da taxa de variação homóloga do IPC nos próximos meses, consequência da forte aceleração registada no segundo trimestre de 2022 (variações mensais de 2,2%, 1,0% e 0,8% nos meses de abril a junho).

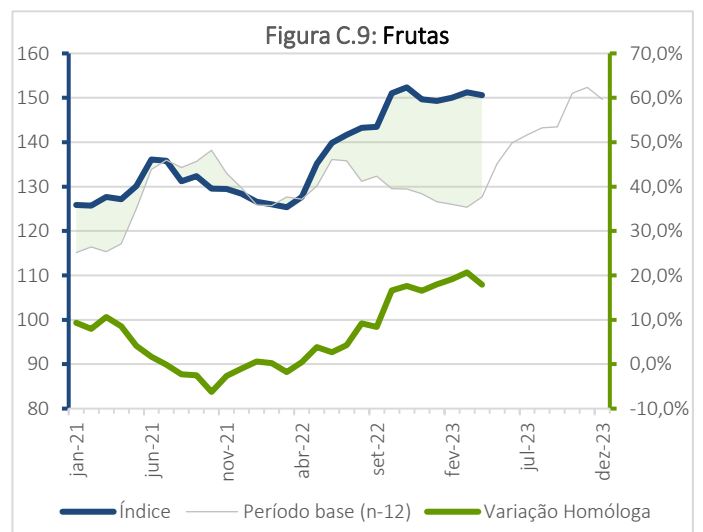
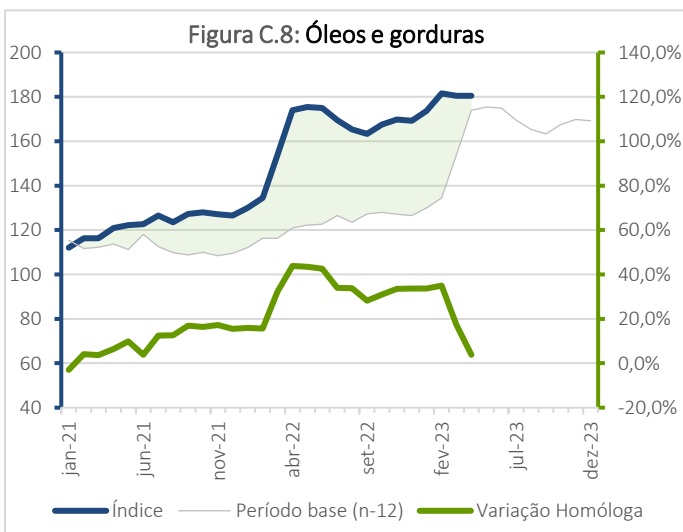
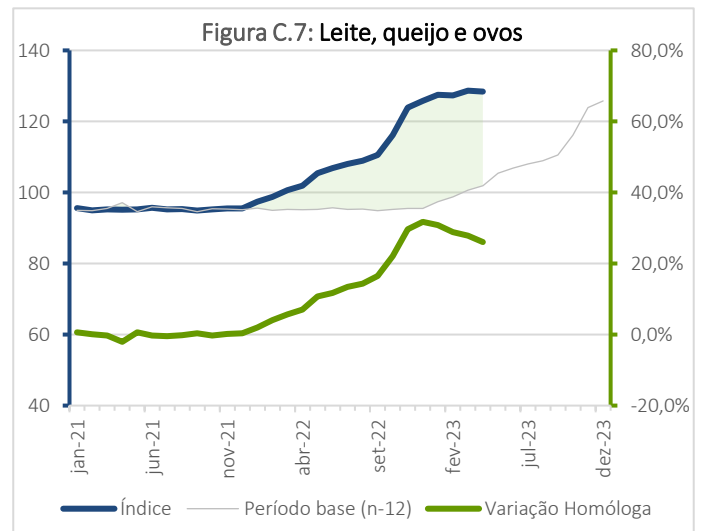
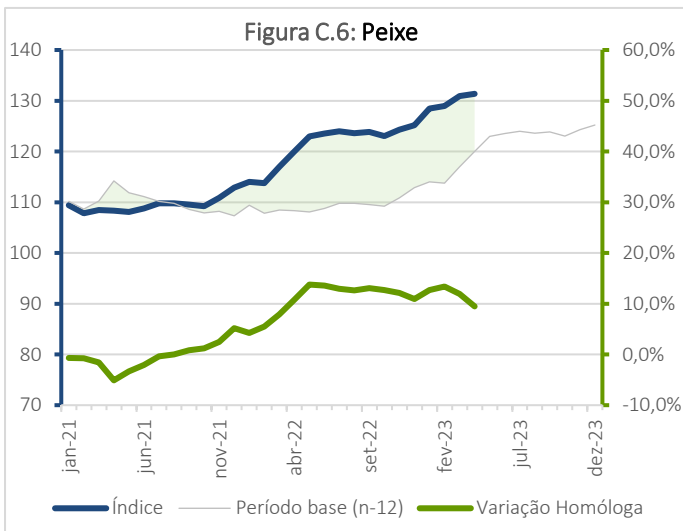
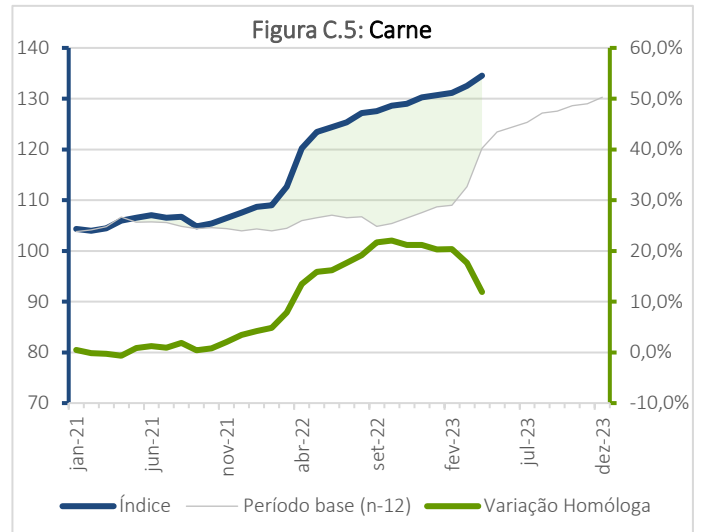
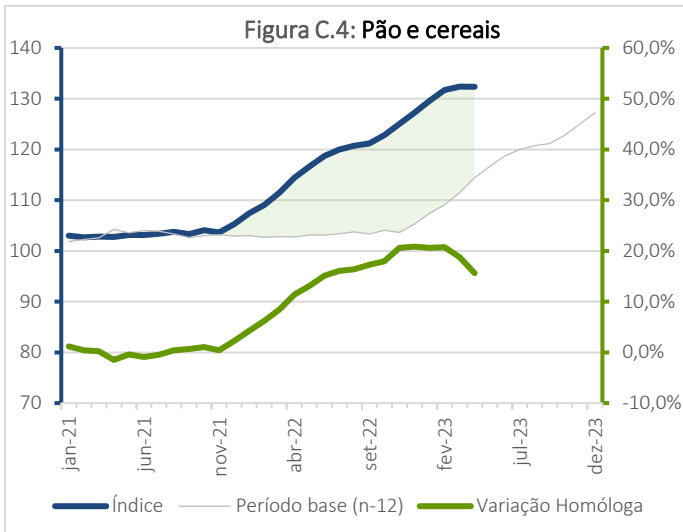
A referida situação é particularmente visível nas figuras C.2 e C.3, nas quais são apresentados os *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e o agregado *Produtos energéticos*, respetivamente.

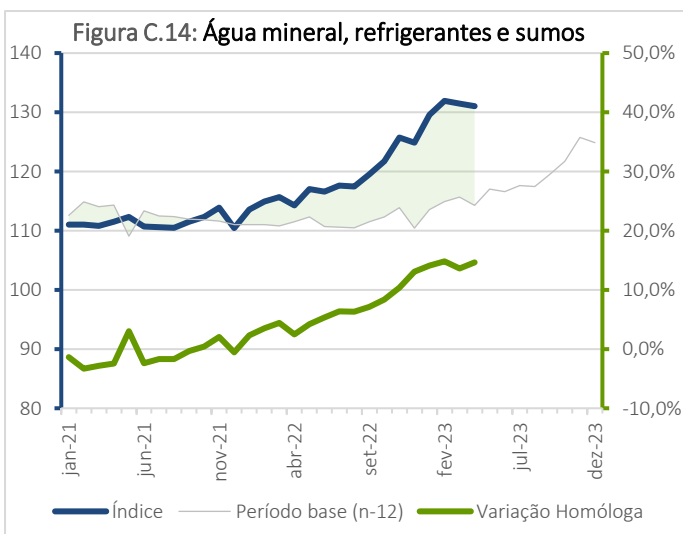
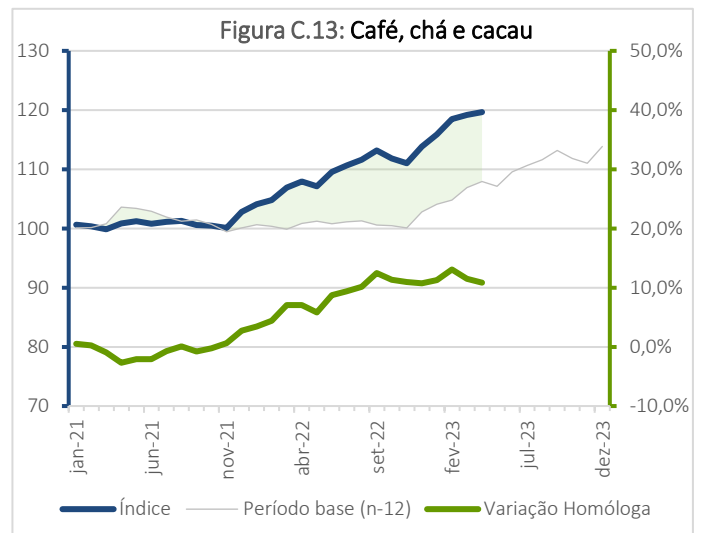
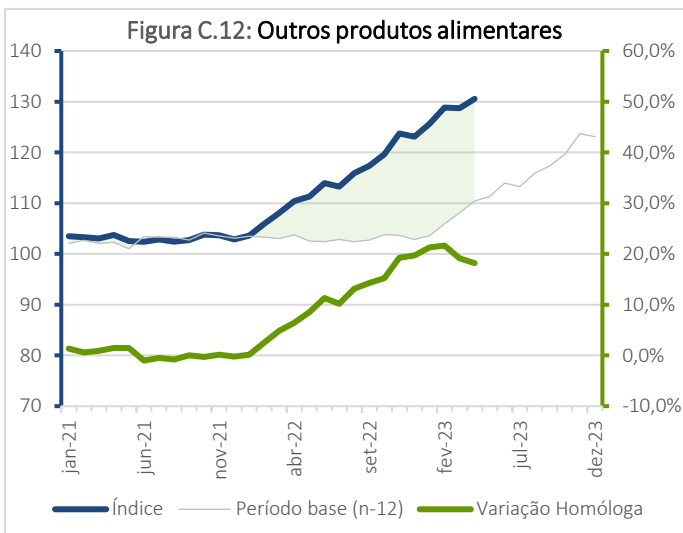
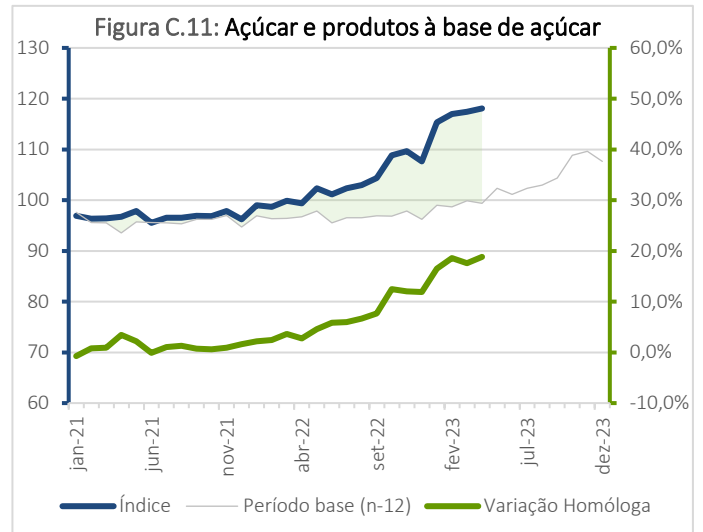
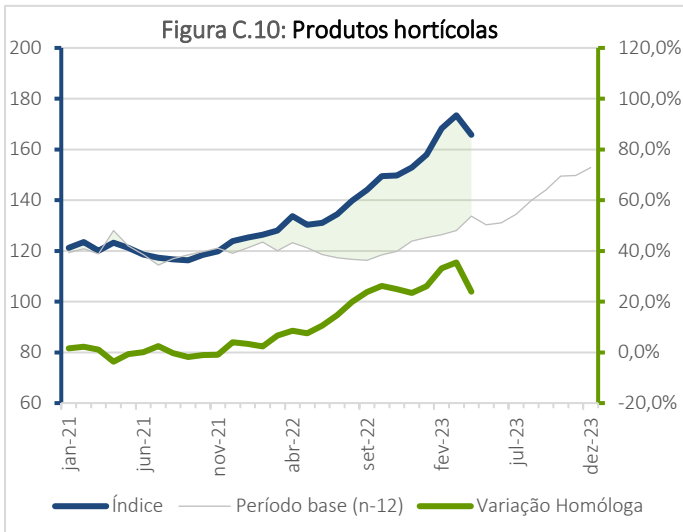


Na classe 1, é evidente o efeito de base no final da série apresentada, com a redução da taxa homóloga verificada em abril de 2023 associada ao significativo aumento de preços registado em 2022 (3,5%). O nível de preços desta classe diminuiu apenas marginalmente em abril de 2023 (-0,1%), mas a redução da respetiva variação homóloga foi relevante. Os preços desta categoria situam-se 26,9% acima do nível médio de preços de 2021.

Em relação aos *Produtos energéticos*, verificou-se uma redução do nível de preços na segunda metade de 2022, seguida de uma relativa estabilização, com os preços em abril de 2023 a fixarem-se 7,7% acima do nível médio de 2021 e 12,7% abaixo do que se verificou em abril do ano anterior. Desde que não se verifiquem aumentos de preços superiores aos de 2022 nos próximos meses, a variação homóloga deste agregado deverá manter-se negativa, por consequência direta do efeito de base.

Nas figuras C.4 a C.14 são apresentados os subgrupos da classe dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas*. Destaca-se o subgrupo dos *Óleos e gorduras*, para o qual a desaceleração para 3,8% é consequência quase integral do efeito de base resultante dos aumentos mensais significativos registados em março e abril de 2022 (14,3% e 13,2%, respetivamente), que comparam com a relativa estabilidade de preços nos mesmos meses de 2023 (-0,6% e 0,0%, pela mesma ordem). Os preços desta categoria situam-se 47,4% acima do nível médio de preços de 2021.







NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2023

| Classes COICOP ¹ | IPC | IHPC |
|--|--------------------------|--------------------------|
| 01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas | 219,3 | 206,4 |
| 02 Bebidas alcoólicas e tabaco | 35,9 | 34,0 |
| 03 Vestuário e calçado | 58,6 | 58,4 |
| 04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis | 103,3 | 93,8 |
| 05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação | 74,7 | 70,3 |
| 06 Saúde | 67,7 | 62,3 |
| 07 Transportes | 144,4 | 143,3 |
| 08 Comunicações | 30,8 | 27,9 |
| 09 Lazer, recreação e cultura | 63,2 | 47,5 |
| 10 Educação | 18,5 | 16,8 |
| 11 Restaurantes e hotéis | 77,2 | 141,8 |
| 12 Bens e serviços diversos | 106,2 | 97,4 |
| 00 Total | 1 000² | 1 000² |

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

| | Diferenças últimos 24 meses (p.p.) | | | Diferenças últimos 3 meses (p.p.) | | |
|---|------------------------------------|------|-------|-----------------------------------|--------|--------------|
| | Média | Max | Min | fev-23 | mar-23 | abr-23 |
| Total | -0,01 | 0,03 | -0,07 | 0,00 | 0,01 | -0,01 |
| Total exceto habitação | -0,01 | 0,03 | -0,07 | 0,00 | 0,00 | -0,01 |
| Total exc. prod. alim. não transf. e energ. | -0,01 | 0,02 | -0,07 | 0,00 | 0,01 | -0,01 |
| Produtos energéticos | 0,01 | 0,30 | -0,08 | -0,02 | 0,00 | -0,03 |
| Produtos alimentares não transformados | -0,01 | 0,02 | -0,11 | -0,02 | 0,01 | 0,01 |
| Produtos alimentares transformados | -0,01 | 0,01 | -0,05 | 0,00 | 0,00 | -0,01 |

Data da próxima estimativa rápida – 31 de maio de 2023

Data do próximo destaque – 14 de junho de 2023



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

| Período | Classes COICOP | | | | | | | | | | | | Total Nacional |
|---|----------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|----------------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | |
| Taxa de variação média anual (%) | | | | | | | | | | | | | |
| 2020 | 2,09 | 0,52 | -3,40 | 0,07 | -0,65 | 1,14 | -2,08 | -2,21 | -1,92 | -0,86 | 1,65 | 1,25 | -0,01 |
| 2021 | 0,74 | 0,93 | -0,18 | 1,64 | -0,05 | 2,12 | 4,40 | 0,30 | 0,96 | -0,84 | -0,83 | 1,26 | 1,27 |
| 2022 | 12,99 | 2,58 | 0,77 | 12,84 | 9,19 | -1,36 | 10,00 | 1,88 | 3,92 | 1,62 | 11,67 | 2,33 | 7,83 |
| Taxa de variação homóloga (%) | | | | | | | | | | | | | |
| 2021 abril | -0,79 | 1,29 | 2,87 | 1,34 | -0,90 | 2,46 | 3,43 | -0,70 | -0,31 | -1,70 | -3,20 | 1,63 | 0,55 |
| maio | 0,55 | 1,53 | 3,25 | 1,53 | -0,43 | 2,57 | 5,56 | 0,28 | 0,76 | -1,64 | -4,12 | 1,64 | 1,24 |
| junho | -0,15 | 0,13 | 2,44 | 1,79 | -0,86 | 2,37 | 3,84 | 0,21 | 0,90 | -1,55 | -6,21 | 1,60 | 0,51 |
| julho | 0,61 | 1,51 | -0,64 | 1,54 | -0,29 | 2,12 | 5,27 | 0,92 | 1,28 | -1,40 | -1,15 | 1,62 | 1,47 |
| agosto | 0,61 | 1,63 | -1,88 | 2,27 | -0,13 | 2,22 | 5,78 | 1,10 | 0,44 | -1,26 | -1,41 | 1,38 | 1,54 |
| setembro | 0,67 | 1,00 | -1,98 | 2,39 | 0,70 | 2,03 | 6,44 | 1,29 | 0,71 | -1,17 | -0,36 | 1,10 | 1,48 |
| outubro | 0,49 | 1,39 | -1,18 | 3,05 | 0,85 | 1,82 | 7,48 | 1,45 | 1,03 | 1,12 | 0,90 | 0,53 | 1,83 |
| novembro | 1,36 | 0,87 | -0,15 | 3,19 | 1,35 | 1,09 | 8,79 | 0,51 | 3,05 | 1,15 | 2,75 | 0,94 | 2,58 |
| dezembro | 2,88 | 0,34 | 1,79 | 3,23 | 0,87 | 0,63 | 6,72 | 0,90 | 3,18 | 1,16 | 2,97 | 1,22 | 2,74 |
| 2022 janeiro | 3,71 | 1,11 | 2,38 | 4,51 | 3,84 | 0,88 | 6,24 | 2,64 | 3,15 | 1,11 | 3,57 | 1,08 | 3,34 |
| fevereiro | 4,67 | 1,29 | 3,24 | 5,05 | 4,70 | 0,89 | 8,50 | 1,40 | 2,96 | 1,30 | 5,20 | 1,60 | 4,19 |
| março | 7,24 | 2,59 | 0,06 | 5,36 | 5,56 | 1,12 | 11,00 | 1,84 | 3,06 | 1,44 | 6,60 | 2,05 | 5,33 |
| abril | 10,25 | 0,59 | -0,72 | 10,19 | 6,88 | 1,38 | 13,09 | 3,18 | 4,91 | 1,42 | 9,93 | 2,06 | 7,20 |
| maio | 12,33 | 2,78 | -0,05 | 13,42 | 8,74 | 1,43 | 10,80 | 2,18 | 5,68 | 1,42 | 10,86 | 2,13 | 8,00 |
| junho | 13,20 | 2,89 | -0,47 | 13,50 | 10,18 | -3,57 | 14,27 | 2,05 | 5,46 | 1,34 | 14,19 | 2,21 | 8,73 |
| julho | 13,89 | 2,83 | 0,05 | 16,62 | 10,51 | -3,57 | 12,85 | 1,80 | 4,32 | 1,25 | 14,80 | 2,46 | 9,06 |
| agosto | 15,34 | 2,80 | -1,57 | 14,92 | 10,57 | -3,49 | 10,43 | 2,05 | 3,95 | 1,17 | 16,33 | 2,71 | 8,94 |
| setembro | 16,42 | 3,31 | 1,73 | 14,60 | 11,95 | -3,55 | 9,15 | 1,84 | 3,15 | 1,26 | 17,74 | 3,02 | 9,28 |
| outubro | 18,58 | 2,97 | 1,95 | 18,49 | 12,21 | -3,21 | 9,94 | 1,44 | 3,39 | 2,51 | 16,29 | 2,59 | 10,14 |
| novembro | 19,96 | 3,76 | 1,36 | 18,46 | 12,08 | -2,34 | 7,94 | 1,92 | 3,33 | 2,60 | 12,83 | 2,85 | 9,94 |
| dezembro | 19,91 | 3,96 | 1,60 | 18,42 | 12,88 | -2,29 | 5,87 | 0,28 | 3,78 | 2,59 | 11,24 | 3,17 | 9,59 |
| 2023 janeiro | 20,56 | 3,85 | 1,79 | 8,08 | 11,15 | -1,69 | 4,75 | -1,02 | 2,67 | 2,68 | 11,62 | 3,50 | 8,36 |
| fevereiro | 21,47 | 4,28 | 1,46 | 6,90 | 10,31 | -0,88 | 2,58 | 3,60 | 4,09 | 2,67 | 11,28 | 3,11 | 8,25 |
| março | 19,57 | 4,12 | 1,59 | 6,67 | 9,72 | -0,33 | -0,90 | 5,42 | 4,17 | 2,72 | 11,79 | 2,73 | 7,43 |
| abril | 15,41 | 6,47 | 1,89 | -0,02 | 8,48 | -0,61 | -1,58 | 3,94 | 4,61 | 2,75 | 11,77 | 2,18 | 5,71 |

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

| | |
|---|--------------------------------------|
| 01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas | 07 Transportes |
| 02 Bebidas alcoólicas e tabaco | 08 Comunicações |
| 03 Vestuário e calçado | 09 Lazer, recreação e cultura |
| 04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis | 10 Educação |
| 05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação | 11 Restaurantes e hotéis |
| 06 Saúde | 12 Bens e serviços diversos |



Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

| Período | AE ² | UE ³ | BE | BG | CZ | DK | DE | EE | EL | ES | FR | HR | IE | IT | CY | LV | LT | LU | HU | MT | NL | AT | PL | PT | RO | SI | SK | FI | SE | |
|---|-----------------|-----------------|------|-------|------|------|------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|------|-------|-------|-------|-------------|-------------|------|-------|--------|-------|------|
| Taxa de variação média anual (%) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2020 | 0,3 | 0,7 | 0,4 | 1,2 | 3,3 | 0,3 | 0,4 | -0,6 | -1,3 | -0,3 | 0,5 | 0,0 | -0,5 | -0,1 | -1,1 | 0,1 | 1,1 | 0,0 | 3,4 | 0,8 | 1,1 | 1,4 | 3,7 | -0,1 | 2,3 | -0,3 | 2,0 | 0,4 | 0,7 | |
| 2021 | 2,6 | 2,9 | 3,2 | 2,8 | 3,3 | 1,9 | 3,2 | 4,5 | 0,6 | 3,0 | 2,1 | 2,7 | 2,4 | 1,9 | 2,3 | 3,2 | 4,6 | 3,5 | 5,2 | 0,7 | 2,8 | 2,8 | 5,2 | 0,9 | 4,1 | 2,0 | 2,8 | 2,1 | 2,7 | |
| 2022 | 8,4 | 9,2 | 10,3 | 13,0 | 14,8 | 8,5 | 8,7 | 19,4 | 9,3 | 8,3 | 5,9 | 10,7 | 8,1 | 8,7 | 8,1 | 17,2 | 18,9 | 8,2 | 15,3 | 6,1 | 11,6 | 8,6 | 13,2 | 8,1 | 12,0 | 9,3 | 12,1 | 7,2 | 8,1 | |
| Taxa de variação homóloga (%) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2021 | abril | 1,6 | 2,0 | 2,1 | 2,0 | 3,1 | 1,5 | 2,1 | 1,6 | -1,1 | 2,0 | 1,6 | 2,1 | 1,1 | 1,0 | 1,2 | 1,7 | 2,4 | 3,3 | 5,2 | 0,1 | 1,7 | 1,9 | 5,1 | -0,1 | 2,7 | 2,2 | 1,7 | 2,2 | 2,8 |
| | maio | 2,0 | 2,3 | 2,5 | 2,3 | 2,7 | 1,9 | 2,4 | 3,2 | -1,2 | 2,4 | 1,8 | 2,4 | 1,9 | 1,2 | 1,5 | 2,6 | 3,5 | 4,0 | 5,3 | 0,2 | 2,0 | 3,0 | 4,6 | 0,5 | 3,2 | 2,2 | 2,0 | 2,3 | 2,4 |
| | junho | 1,9 | 2,2 | 2,6 | 2,4 | 2,5 | 1,9 | 2,1 | 3,7 | 0,6 | 2,5 | 1,9 | 2,2 | 1,6 | 1,3 | 2,2 | 2,7 | 3,5 | 3,4 | 5,3 | 0,2 | 1,7 | 2,8 | 4,1 | -0,6 | 3,5 | 1,7 | 2,5 | 1,9 | 1,8 |
| | julho | 2,2 | 2,5 | 1,4 | 2,2 | 2,7 | 1,7 | 3,1 | 4,9 | 0,7 | 2,9 | 1,5 | 2,7 | 2,2 | 1,0 | 2,7 | 2,8 | 4,3 | 3,3 | 4,7 | 0,3 | 1,4 | 2,8 | 4,7 | 1,1 | 3,8 | 2,0 | 2,9 | 1,8 | 1,8 |
| | agosto | 3,0 | 3,2 | 4,7 | 2,5 | 3,1 | 1,8 | 3,4 | 5,0 | 1,2 | 3,3 | 2,4 | 3,1 | 3,0 | 2,5 | 3,3 | 3,6 | 5,0 | 3,5 | 4,9 | 0,4 | 2,7 | 3,2 | 5,0 | 1,3 | 4,0 | 2,1 | 3,3 | 1,8 | 2,5 |
| | setembro | 3,4 | 3,6 | 3,8 | 4,0 | 4,0 | 2,4 | 4,1 | 6,4 | 1,9 | 4,0 | 2,7 | 3,5 | 3,8 | 2,9 | 3,6 | 4,7 | 6,4 | 4,0 | 5,5 | 0,7 | 3,0 | 3,3 | 5,6 | 1,3 | 5,2 | 2,7 | 4,0 | 2,1 | 3,0 |
| | outubro | 4,1 | 4,4 | 5,4 | 5,2 | 4,8 | 3,2 | 4,6 | 6,8 | 2,8 | 5,4 | 3,2 | 3,9 | 5,1 | 3,2 | 4,4 | 6,0 | 8,2 | 5,3 | 6,6 | 1,4 | 3,7 | 3,8 | 6,4 | 1,8 | 6,5 | 3,5 | 4,4 | 2,8 | 3,3 |
| | novembro | 4,9 | 5,2 | 7,1 | 6,3 | 4,8 | 3,8 | 6,0 | 8,6 | 4,0 | 5,5 | 3,4 | 4,7 | 5,4 | 3,9 | 4,7 | 7,4 | 9,3 | 6,3 | 7,5 | 2,4 | 5,9 | 4,1 | 7,4 | 2,6 | 6,7 | 4,9 | 4,8 | 3,5 | 3,9 |
| | dezembro | 5,0 | 5,3 | 6,6 | 6,6 | 5,4 | 3,4 | 5,7 | 12,0 | 4,4 | 6,6 | 3,4 | 5,2 | 5,7 | 4,2 | 4,8 | 7,9 | 10,7 | 5,4 | 7,4 | 2,6 | 6,4 | 3,8 | 8,0 | 2,8 | 6,7 | 5,1 | 5,1 | 3,2 | 4,5 |
| 2022 | janeiro | 5,1 | 5,6 | 8,5 | 7,7 | 8,8 | 4,9 | 5,1 | 11,0 | 5,5 | 6,2 | 3,3 | 5,5 | 5,0 | 5,1 | 5,0 | 7,5 | 12,3 | 4,6 | 7,9 | 4,1 | 7,6 | 4,5 | 8,7 | 3,4 | 7,2 | 6,0 | 7,7 | 4,1 | 3,9 |
| | fevereiro | 5,9 | 6,2 | 9,5 | 8,4 | 10,0 | 5,3 | 5,5 | 11,6 | 6,3 | 7,6 | 4,2 | 6,3 | 5,7 | 6,2 | 5,8 | 8,8 | 14,0 | 7,8 | 8,4 | 4,2 | 7,3 | 5,5 | 8,1 | 4,4 | 7,9 | 7,0 | 8,3 | 4,4 | 4,4 |
| | março | 7,4 | 7,8 | 9,3 | 10,5 | 11,9 | 6,0 | 7,6 | 14,8 | 8,0 | 9,8 | 5,1 | 7,3 | 6,9 | 6,8 | 6,2 | 11,5 | 15,6 | 7,9 | 8,6 | 4,5 | 11,7 | 6,6 | 10,2 | 5,5 | 9,6 | 6,0 | 9,6 | 5,8 | 6,3 |
| | abril | 7,4 | 8,1 | 9,3 | 12,1 | 13,2 | 7,4 | 7,8 | 19,1 | 9,1 | 8,3 | 5,4 | 9,6 | 7,3 | 6,3 | 8,6 | 13,1 | 16,6 | 9,0 | 9,6 | 5,4 | 11,2 | 7,1 | 11,4 | 7,4 | 11,7 | 7,4 | 10,9 | 5,8 | 6,6 |
| | maio | 8,1 | 8,8 | 9,9 | 13,4 | 15,2 | 8,2 | 8,7 | 20,1 | 10,5 | 8,5 | 5,8 | 10,7 | 8,3 | 7,3 | 8,8 | 16,8 | 18,5 | 9,1 | 10,8 | 5,8 | 10,2 | 7,7 | 12,8 | 8,1 | 12,4 | 8,7 | 11,8 | 7,1 | 7,5 |
| | junho | 8,6 | 9,6 | 10,5 | 14,8 | 16,6 | 9,1 | 8,2 | 22,0 | 11,6 | 10,0 | 6,5 | 12,1 | 9,6 | 8,5 | 9,0 | 19,2 | 20,5 | 10,3 | 12,6 | 6,1 | 9,9 | 8,7 | 14,2 | 9,0 | 13,0 | 10,8 | 12,6 | 8,1 | 8,9 |
| | julho | 8,9 | 9,8 | 10,4 | 14,9 | 17,3 | 9,6 | 8,5 | 23,2 | 11,3 | 10,7 | 6,8 | 12,7 | 9,6 | 8,4 | 10,6 | 21,3 | 20,9 | 9,3 | 14,7 | 6,8 | 11,6 | 9,4 | 14,2 | 9,4 | 13,0 | 11,7 | 12,8 | 8,0 | 8,3 |
| | agosto | 9,1 | 10,1 | 10,5 | 15,0 | 17,1 | 9,9 | 8,8 | 25,2 | 11,2 | 10,5 | 6,6 | 12,6 | 9,0 | 9,1 | 9,6 | 21,4 | 21,1 | 8,6 | 18,6 | 7,0 | 13,7 | 9,3 | 14,8 | 9,3 | 13,3 | 11,5 | 13,4 | 7,9 | 9,5 |
| | setembro | 9,9 | 10,9 | 12,1 | 15,6 | 17,8 | 11,1 | 10,9 | 24,1 | 12,1 | 9,0 | 6,2 | 12,6 | 8,6 | 9,4 | 9,0 | 22,0 | 22,5 | 8,8 | 20,7 | 7,4 | 17,1 | 11,0 | 15,7 | 9,8 | 13,4 | 10,6 | 13,6 | 8,4 | 10,3 |
| | outubro | 10,6 | 11,5 | 13,1 | 14,8 | 15,5 | 11,4 | 11,6 | 22,5 | 9,5 | 7,3 | 7,1 | 12,7 | 9,4 | 12,6 | 8,6 | 21,7 | 22,1 | 8,8 | 21,9 | 7,4 | 16,8 | 11,6 | 16,4 | 10,6 | 13,5 | 10,3 | 14,5 | 8,4 | 9,8 |
| | novembro | 10,1 | 11,1 | 10,5 | 14,3 | 17,2 | 9,7 | 11,3 | 21,4 | 8,8 | 6,7 | 7,1 | 13,0 | 9,0 | 12,6 | 8,1 | 21,7 | 21,4 | 7,3 | 23,1 | 7,2 | 11,3 | 11,2 | 16,1 | 10,2 | 14,6 | 10,8 | 15,1 | 9,1 | 10,1 |
| | dezembro | 9,2 | 10,4 | 10,2 | 14,3 | 16,8 | 9,6 | 9,6 | 17,5 | 7,6 | 5,5 | 6,7 | 12,7 | 8,2 | 12,3 | 7,6 | 20,7 | 20,0 | 6,2 | 25,0 | 7,3 | 11,0 | 10,5 | 15,3 | 9,8 | 14,1 | 10,8 | 15,0 | 8,8 | 10,8 |
| 2023 | janeiro | 8,6 | 10,0 | 7,4 | 14,3 | 19,1 | 8,4 | 9,2 | 18,6 | 7,3 | 5,9 | 7,0 | 12,5 | 7,5 | 10,7 | 6,8 | 21,4 | 18,5 | 5,8 | 26,2 | 6,8 | 8,4 | 11,6 | 15,9 | 8,6 | 13,4 | 9,9 | 15,1 | 7,9 | 9,6 |
| | fevereiro | 8,5 | 9,9 | 5,4 | 13,7 | 18,4 | 8,3 | 9,3 | 17,8 | 6,5 | 6,0 | 7,3 | 11,7 | 8,1 | 9,8 | 6,7 | 20,1 | 17,2 | 4,8 | 25,8 | 7,0 | 8,9 | 11,0 | 17,2 | 8,6 | 13,4 | 9,4 | 15,4 | 8,0 | 9,7 |
| | março | 6,9 | 8,3 | 4,9 | 12,1 | 16,5 | 7,3 | 7,8 | 15,6 | 5,4 | 3,1 | 6,7 | 10,5 | 7,0 | 8,1 | 6,1 | 17,2 | 15,2 | 2,9 | 25,6 | 7,1 | 4,5 | 9,2 | 15,2 | 8,0 | 12,2 | 10,4 | 14,8 | 6,7 | 8,1 |
| | abril | 7,0 f | x | 3,3 f | x | x | x | 7,6 f | 13,2 f | 4,5 f | 3,8 f | 6,9 f | 8,8 f | 6,3 f | 8,8 f | 3,8 f | 15,0 f | 13,3 f | 2,7 f | x | 6,5 f | 5,9 f | 9,6 f | x | 6,9 | x | 9,2 f | 14,0 f | 6,4 f | x |

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 até dez-2022, AE-20 a partir de jan-2023.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|
| Siglas dos Estados Membros: | BE Bélgica | DK Dinamarca | EL Grécia | IE Irlanda | LV Letónia | HR Croácia | NL Países Baixos | PT Portugal | SK Eslováquia |
| | BG Bulgária | DE Alemanha | ES Espanha | IT Itália | LT Lituânia | HU Hungria | AT Áustria | RO Roménia | FI Finlândia |
| Fonte: INE e Eurostat | CZ Chéquia | EE Estónia | FR França | CY Chipre | LU Luxemburgo | MT Malta | PL Polónia | SI Eslovénia | SE Suécia |